

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
23 03 2022	15h	21ª Sessão Ordinária	42

Sr. Presidente, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, entendo que estão presentes os quesitos de mérito, razão pela qual o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.629/2022.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Solicito ao Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Agaciel Maia, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

PARECER 02 CEOF

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 2.629/2022, de autoria da Mesa Diretora, que “dispõe sobre o reajuste das tabelas de remuneração do Quadro de Pessoal da

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
23 03 2022	15h	21ª Sessão Ordinária	43

Câmara Legislativa do Distrito Federal para recomposição das perdas inflacionária e dá outras providências”.

O presente projeto de lei tem por objetivo reajustar as remunerações de servidores, um dos princípios da Administração Pública, resguardado pelo art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

A última alteração da tabela de remuneração da CLDF foi feita por meio da Lei nº 5.663/2016, publicada no *Diário Oficial do Distrito Federal* de 4 de julho de 2016.

Essa lei estabeleceu recomposições escalonadas, cujo último reajuste se deu em 1º de agosto de 2018. Desde esse período, a inflação medida pelo IPCA/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística já acumulou, até fevereiro de 2022, 24%.

A inflação acumulada dos últimos doze meses, tendo em vista a referência de fevereiro deste ano, que foi de 10,5%.

Dessa forma, o poder aquisitivo dos servidores desta Casa tem sido corroído pela inflação

Dessa forma, o poder aquisitivo dos servidores desta Casa tem sido corroído pela inflação, e a recomposição ora proposta é uma forma de atenuar a perda inicial, mesmo que ainda de forma parcial.

A despesa resultante do projeto tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Plano Plurianual – PPA.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
23 03 2022	15h	21ª Sessão Ordinária	44

Nos exercícios subsequentes serão alocados recursos nas respectivas propostas orçamentárias para atender a presente despesa, que não ultrapassará o previsto para o exercício e está em conformidade com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Diante de todo o exposto, opinamos pela admissibilidade e aprovação do Projeto de Lei nº 2.629/2022, de autoria da Mesa Diretora.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer obteve 16 votos favoráveis.

Está aprovado.

Solicito à relatora, Deputada Jaqueline Silva, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADA JAQUELINE SILVA (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 2.629/2022, de autoria da Mesa Diretora, que “dispõe sobre o reajuste das tabelas de remuneração do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal para recomposição das perdas inflacionária e dá outras providências”.